

Estado do Piauí Prefeitura Municipal de Cocal de Telha Gabinete da Prefeita

PORTARIA GP Nº 70/2020

Cocal de Telha - PI, 10 de setembro de 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA À SERVIDORA ANTONIA ANASTÁCIO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ESTADO DO PIAUÍ, ANA CÉLIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora ANTONIA ANASTÁCIO DE OLIVEIRA, datado de 13 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização prevista na legislação eleitoral, direito do servidor público que pretende concorrer a cargo eletivo;

CONSIDERANDO que o prazo de afastamento do servidor público efetivo deve ocorrer 3 (três) meses antes da eleição;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 71, V, e 81 da Lei Municipal nº 98/2005 que trata sobre a licença para atividade política;

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder licença a título de desincompatibilização à servidora pública municipal ANTONIA ANASTÁCIO DE OLIVEIRA, portadora de CPF nº 948.316.103-72,ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE, nos termos da Lei Complementar nº 64/90.
- Art. 2º O scrvidor deverá apresentar comprovação do seu registro de candidatura, para que tenha a sua remuneração assegurada durante o período da licença.
- Art. 3º A partir do registro da candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus a licença como se efetivo exercício estivesse, com remuneração de que trata o art. 41 da Lei Municipal nº 98/2005.
- Art. 4º A licença para atividade política é garantida ao servidor candidato até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição; decorrido o prazo, o servidor deverá retornar imediatamente ao serviço público sob pena de responder por abandono de cargo em caso de não comparecimento imediato.
- Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020.
- Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (2020).

ANA CÉLIA DA COSTA SILVA Prefeita Municipal

Numerada e publicada a presente Portaria aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (2020).